



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-063/91, em 26 de agosto de 1991.

Exmº Sr.

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Uba
Nesta.

Em 2.135 votos
APROVADO POR

Unanimemente

EM 02 / 09 / 91

Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) - Através da Mensagem nº 032/91, de 26 de agosto do corrente, o ilustre Chefe do Executivo, encaminha a esta Casa de Leis o projeto de lei em evidência, que "altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.171, de 10 de junho de 1991";

2º) - Referido projeto viria estender o benefício dos transportes concedidos aos estudantes matriculados em Faculdades de outras cidades, estabelecendo normas para pagamento e concessão dos citados vales;

3º) - A matéria se enquadra na legislação vigente, sendo de inteira justiça.

4º) - Solicitou-nos ainda o Senhor Prefeito, que fosse dada a tramitação em regime de urgência, tendo-nos prontamente aceito a emissão do presente parecer.

ASSIM SENDO, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Moacir Alves Nogueira
VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA

Presidente

Elipcio Pizzolli
VEREADOR ELIPCIO PIZZOLLI

Titular

Tarciro Guimaraes
VEREADOR LUIZ TARCÍSTIO PEIXOTO GUIMARÃES

Titular

DE ACORDO: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Benjamin Fortunato Lopes
VEREADOR BENJAMIN FORTUNATO LOPES

Presidente

Celio Botaro
VEREADOR CELIO BOTARO

Titular

Alvaro Lopes Duarte Sól
VEREADOR ÁLVARO LOPES DUARTE SÓL

Titular

Dado para Ordem do Dia das
Próximas reuniões.
Uba, MG, 26/08/91.
Vereador Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara
cópia ao Vereador Álvaro Sól.
Uba, MG, 26/08/91.

Em 1º voto
Em 1º voto Vereador Wiliam Fernandes Cabral
APROVADO POR Presidente da Câmara

EM 02 / 09 / 91

Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 052/91

"Altera dispositivos da Lei Municipal
nº 2.171, de 10 de junho de 1991".